



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 201/2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, do Ato PGJ N.º 389/2007, assim como o Item 13.4, do Edital do Pregão Eletrônico N.º 010/2010-CPL/MP/PGJ;

CONSIDERANDO que o item 4 do Termo de Referência N.º 006/2011-SCS dispõe ser dever do licitante vencedor fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa ELIVALDO DA SILVA PENA - EPP, diante das conclusões extraídas do Procedimento Interno N.º 502451/2011, provocou notório prejuízo a este Ministério Público, à medida que houve atraso na entrega do objeto licitado, e, por conseguinte, a inexecução nos termos do Item 13.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2010-CPL/MP/PGJ;

RESOLVE:

I – APLICAR à empresa ELIVALDO DA SILVA PENA - EPP, sediada nesta capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.965.386/0001-64, a sanção de **MULTA MORATÓRIA**, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2011NE00431, bem o cancelamento da Ata de registro de Preços e a suspensão temporária de participação da empresa em licitação e impedimento para contratar com este *Parquet* por um ano;

II – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias quanto à consignação da sanção ora aplicada no cadastro referente à empresa ELIVALDO DA SILVA PENA - EPP, assim como leve a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2011.

JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal